



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2023 - LEG

SÚMULA: - Dispõe sobre a reposição dos Vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal acrescida de ganho real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, autorizada a conceder reposição salarial, referente aos meses de março de 2022 a fevereiro de 2023, conforme variação IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, em 5,6% (cinco virgula seis por cento) e mais 10% (dez por cento de ganho real, perfazendo um total de 15,6% (quinze virgula seis por cento), para vigorar a partir desta competência, aos Funcionários Ativos, Inativos e aos Servidores ocupantes de Cargos de provimento em Comissão.

Parágrafo Único - A presente recomposição é com base nos valores constantes nos anexos I e IV, da Lei Municipal nº 443/2020 de 15 de janeiro de dois mil e vinte e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta competência.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2023.

MESA EXECUTIVA

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Presidente

ROBSON ALONSO GARCIA

Vice-Presidente

EDMILTON CARLOS DA SILVA

1ª Secretaria

Carlos Alberto Andrade Santos

2º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Justificativa

Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para repor a perda salarial dos servidores do Legislativo municipal em 5,6% (cinco virgula seis por cento), acrescido de 10% (dez por cento) de ganho real, perfazendo um total de 15,6% (quinze virgula seis por cento).

Com essa reposição estaremos repondo as perdas salariais dos servidores de março de 2022 a fevereiro de 2023, com isso acertando a data base dos servidores, observando os índices, conforme relatório do impacto financeiro em anexo.

Desta forma, solicitamos análise e aprovação da matéria em pauta, para que possamos aplicar essa reposição aos servidores.